

Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça

Direcção de Serviços de Administração, Gestão e Informática

Aviso (extracto) n.º 29452/2008

1 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso na carreira de inspecção superior da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça, aberto por Aviso n.º 26306/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 250, de 28 de Dezembro, se encontra afixada para consulta nas instalações da Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça, sitas no n.º 273 da Rua da Madalena, em Lisboa e disponível no site da IGSJ em www.igsj.mj.pt.

A acta de aprovação da lista final, homologada por despacho de 02.12.2008 de SS. Ex.ª o Ministro da Justiça, pode ser consultada, nas referidas instalações, nos dias úteis das 09.30h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h.

2 — Da homologação da lista de classificação final por SS. Ex.ª o Ministro da Justiça cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

4 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Elda Maria Correia Guerreiro Morais*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Agência Portuguesa do Ambiente

Departamento de Gestão de Recursos Humanos,
Financeiros e Patrimoniais

Despacho (extracto) n.º 31871/2008

Por despacho do Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, de 5 de Novembro de 2008, e tendo em conta a necessidade de se proceder a um reajustamento na estrutura organizacional da Agência Portuguesa do Ambiente, foi determinado que o Despacho n.º 35/2007/DG, de 22 de Maio, através do qual se procedeu à criação das respectivas unidades flexíveis, passe a ter a seguinte redacção:

«1

s) Divisão Jurídica — hierarquicamente dependente do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais, ao qual incumbe executar as competências previstas nas alíneas *a*) a *e*) do n.º 3, do artigo 9.º, da portaria n.º 573-C/2007, de 30 de Abril.»

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Outubro de 2008.

4 de Dezembro de 2008. — A Directora, *Fernanda Piedade Martins Chilrito Mendes Bernardo*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 29453/2008

Por despachos de 28 de Novembro de 2008 do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos da alínea *b*) do ponto 1.1 do Despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 206, de 26 de Outubro, foram nomeados, de acordo com o disposto no art. 15.º n.º 3 al. *b*) da Lei 10/2004, de 22 de Março:

Artur António Teixeira Gomes da Silva, assessor, 2.º escalão do quadro da ex-CCRN/GAT's, nomeado para a categoria de assessor principal, 1.º escalão;

José Manuel Freire dos Santos, técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, do quadro da ex-CCRN, nomeado para a categoria de técnico superior principal, 1.º escalão;

Com efeitos a 27 de Novembro de 2008. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Novembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 29454/2008

Por despachos do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 2 de Dezembro de 2008, nos termos da alínea *b*) do ponto 1.1 do Despacho n.º 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 206 de 26 de Outubro, foram, Ruy Manuel Ferreira da Silva Guerreiro, Mário Romeu Gonçalves Ferreira Mendes, Fernando Jorge da Costa, Luis Manuel Machado Macedo, Manuel António Alves Miranda, Artur António Teixeira Gomes da Silva, assessores principais do quadro da ex-CCRN/Gabinetes de Apoio Técnico, transferidos para o quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 1 de Novembro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 2008. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 31872/2008

Por despacho do Inspector-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 03 de Dezembro de 2008:

Ana Luísa de Sousa Teles, Assistente Administrativa do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, nomeada, precedendo concurso Assistente Administrativa Principal do mesmo quadro de pessoal, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data do despacho.

Esta nomeação tem cabimento orçamental confirmado por parte da 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento (Declaração n.º 42/2008, de 3 de Novembro de 2008).

4 de Dezembro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 31873/2008

Pretende o Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. (IPTM, I. P.), construir o acesso rodoviário ao sector comercial do porto de Viana do Castelo, entre o nó da A28/IC1, junto à zona industrial de São Romão do Neiva e o porto de Viana do Castelo, utilizando para o efeito 81 606,67 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional de Viana do Castelo, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2008, de 11 de Julho.

Considerando que a realização deste projecto permite desviar o tráfego da EN13, em concreto do centro de Darque, otimizando deste modo o tempo dispensado no percurso e incrementando a segurança e a qualidade de vida das populações;

Considerando que o presente projecto tem enquadramento na disciplina constante do Plano Director Municipal de Viana do Castelo, publicado através do aviso n.º 10601/2008, de 13 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 67, de 4 de Abril de 2008, dado estarem previstos os Espaços Canais (V4.2);

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola e os pareceres condicionados da Estradas de Portugal, S. A., do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade I. P., do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., da Direcção Regional de Cultura do Norte e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas de reserva ecológica nacional a afectar, bem como das características do projecto, o IPTM, I. P., deve ainda dar cumprimento às seguintes medidas expressas no parecer daquela CCDR-N, designadamente:

Não edificar nem construir novos acessos a oeste da EN13-3;
Recuperar e valorizar a vegetação marginal à via, com especial atenção quando coincida com o sistema dunas litorais;

Instalar fora de solos da reserva agrícola nacional e ou da reserva ecológica nacional os depósitos temporários/permanentes de terras/materiais sobrantes ou a reutilizar;

Solicitar junto da entidade responsável a emissão da licença de utilização do domínio hídrico, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de Junho;

Assim e desde que cumpridas as medidas de minimização referidas anteriormente, além das medidas enunciadas pelo IPTM, I. P., considera-se que se encontram reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como REN;

Assim e no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do despacho n.º 26 681/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, determino, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que seja reconhecido o interesse público na construção do acesso rodoviário ao sector comercial do porto de Viana do Castelo, entre o nó da A28/IC1, junto à zona industrial de São Romão do Neiva e o porto de Viana do Castelo, utilizando para o efeito 81 606,67 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional de Viana do Castelo, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização constantes do parecer da CCDR — Norte o que, a não acontecer, determina imediatamente a obrigatoriedade do proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

5 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 31874/2008

Pretende o Centro Cultural e Recreativo de Poutena proceder à instalação de uma creche no lugar de Poutena, freguesia de Vilarinho do Bairro, concelho de Anadia, utilizando para o efeito 3826 m² de terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/96, de 26 de Abril.

Considerando a justificação da localização apresentada pelo Centro Cultural e Recreativo de Poutena, junto às instalações do Lar de Idosos, Centro de Dia Apoio, Domiciliário e ATL, permitindo rentabilizar recursos humanos e uma maior convivência entre todos os utentes;

Considerando que o Plano Director Municipal de Anadia, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/94, de 9 de Agosto, não obsta à concretização do projecto;

Considerando que o anteprojecto da creche teve parecer favorável do Instituto da Segurança Social, I. P.;

Considerando o parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro);

Considerando que, na implementação deste equipamento, o Centro Cultural e Recreativo de Poutena deverá dar cumprimento ao estipulado no Plano Director Municipal de Anadia, nomeadamente no que se refere à inclusão no projecto de soluções técnicas relativas à integração paisagística do edifício e à apresentação de um projecto de arranjos exteriores;

Considerando a relevância da finalidade da realização da obra em causa;

Determina-se que nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Regime Jurídico da REN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, é reconhecido o interesse público da construção de uma creche do Centro Cultural e Recreativo de Poutena a implantar no lugar de Poutena, freguesia de Vilarinho do Bairro, concelho de Anadia.

28 de Novembro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Norte

Aviso n.º 29455/2008

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 06 de Novembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar vago para a categoria e carreira de motorista de pesados do grupo de pessoal auxiliar, de dotação global, do quadro de pessoal desta Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 443/99, de 18 de Junho e alterado pela Portaria n.º 103/2000 de 24 de Fevereiro.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, publicitado sob o código da oferta P20085224, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo sido apresentada qualquer candidatura.

1.2 — O presente aviso será inscrito (registado) na Bolsa de Emprego Público (BEP) no prazo de dois dias úteis após publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — condução e conservação de veículos pesados e ligeiros.

5 — O local de trabalho — A funções inerentes ao lugar a prover serão exercidas no âmbito territorial da Direcção Regional de Economia do Norte, do Ministério da Economia e da Inovação sita na Rua Direita do Viso, n.º 120, 4269-002 Porto.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice fixado no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições estabelecidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Sejam funcionários ou agentes (n.º 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho);

c) Possuam a escolaridade obrigatória e sejam titulares de carta de condução que os habilite a conduzir veículos pesados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — No presente concurso serão utilizados como métodos de selecção, sem carácter eliminatório, a prova de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção.

9 — Os candidatos serão notificados do local, da data e da hora da realização da prova bem como da entrevista profissional de selecção, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Prova de conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

10.1 — A prova de conhecimentos obedecerá ao programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 13 381 (2.ª série), do Director-Geral da Administração Pública, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

10.2 — A prova de conhecimentos consistirá numa prova teórica, escrita, contendo uma área de conhecimentos gerais, com a duração prevista de uma hora.

10.3 — Legislação recomendada para a preparação da prova:

a) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio;